

Trajetórias judiciais e suas representações históricas no Império Romano: Tibério César e o julgamento de Clutório Prisco (21 EC).

Judicial trajectories and their historical representation in the Roman Empire: Tiberius Caesar and the Trial of Clutorius Priscus (21 AD).

João Victor Lanna de Freitas*

Resumo: As representações literárias de julgamentos são elementos essenciais para uma compreensão mais aprofundada da realidade sociopolítica do Principado Romano e das estruturas narrativas utilizadas na construção imagética dos personagens históricos desse período. Dessa forma, as descrições das trajetórias judiciais oferecem múltiplas e distintas possibilidades de representação e interpretação historiográfica. Na Antiguidade Clássica, essas representações estavam inseridas em um amplo repertório imagético, cujo objetivo principal não era necessariamente a precisão histórica, mas o decoro e a verossimilhança em relação às expectativas com as quais aquela tradição literária buscava dialogar. Com base nessa série de preposições, este artigo analisa como a historiografia antiga narra a acusação movida contra Clutório Prisco, por volta de 21 EC., e como esse caso se tornou um elemento retórico importante para a construção histórica do imperador Tibério César (14 EC - 37 EC) e da administração da justiça durante seu governo.

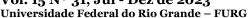
Palavras-Chave: Representação Histórica, Literatura Judicial, Império Romano.

Abstract: Literary representations of trials are fundamental for an in-depth understanding of the socio-political reality of the Roman Principate and the narrative structures used in the image construction of historical figures of the period. The judicial trajectories offer a variety of historiographical representations and interpretations incorporated into a vast image repertoire in which historical accuracy was not the main interest, but the *decorum* and verisimilitude in front of the literary tradition expectations. Against this background, this paper analyses the ancient

Laboratório de Estudos sobre o Império Romano (LEIR).

^{*} Doutor em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (2021). Possui graduação (2013) e mestrado (2015) em História pela mesma instituição. Foi bolsista CAPES pelo Programa de Doutorado Sanduíche (PDSE) na University of St Andrews, no Reino Unido (2018-2019). Retornou a essa instituição, desta vez como visiting scholar, entre outubro de 2019 e janeiro de 2020. Está associado ao

Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS Vol. 15 Nº 31, Jul - Dez de 2023





narratives about the trial of Clutorius Priscus (21 AD) and how their rhetorical elements influenced the construction of the historical images of Emperor Tiberius Caesar (14 AD - 37 AD) and the justice administration during his reign.

Keywords: Historical Representation, Judicial Literature, Roman Empire.

Introdução: repertório, inuentio e repraesentatio

As concepções sobre a escrita da história na Antiguidade e no século XXI divergem em vários pontos cruciais¹. Entretanto, o fazer historiográfico dessas diferentes temporalidades compartilha objetivos, tradições e referenciais comuns². Em ambas, a História tem um caráter narrativo ontológico, fundamental para a estruturação e transmissão do passado (CANFORA, 2003, p. 14; TUORI, 2016, p. 17). Apesar disso, os mecanismos e padrões de validação dos relatos antigos e contemporâneos são claramente diferentes. Por exemplo, enquanto as narrativas do mundo clássico se legitimavam sobretudo pela ideia de autoridade³, os historiadores atuais embasam seu trabalho principalmente através de estratégias indiciárias de base documental⁴.

Em qualquer caso, intenção de verdade da historiografia⁵, presente desde sua gênese, permanece. Desde a Antiguidade, a preocupação com a veracidade das

_

¹ Filósofos da História, embasados nas concepções Reinhart Koselleck (2006) destacam recorrentemente a modernidade como um ponto de ruptura definitivo no fazer e pensar historiográfico em relação à um modelo "antigo". Para uma crítica concisa e consistente à essa concepção, entretanto, cf. BASTOS MARQUES, 2013.

² Sobre esses pontos de similaridade e como elas influenciaram a construção de uma vasta gama de abordagens historiográficas antigas e modernas cf. MOMIGLIANO, 2004 [1990].

³ Por uma conceituação da ideia de autoridade e seu impacto na produção literária da Antiguidade Romana, cf. MARINCOLA, 1997.

⁴ Sobre isso, cf. NICOLAI, 2011, p. 13.

⁵ Em relação a ideia de "intenção de verdade", essa foi desenvolvida por Paul Ricoeur, pensando nos fundamentos da historiografia moderna, aos quais ele atribui raízes clássicas, no famoso preceito taciteano, "sine ira et studio" (RICOEUR, 2007, p. 331). Em suma, Ricoeur a intenção de verdade se relaciona com o desejo de justiça e imparcialidade do historiador em relação ao passado, juntamente com o compromisso estabelecido entre aquilo que ele narra e a realidade narrada – nesse caso, as fontes seriam, como provas em um tribunal, os elos responsáveis por ligar esses dois pontos (RICOEUR, 2007, p. 330-333). De fato, essa formulação encontra ecos na Antiguidade Clássica. Ainda que não seja algo uniformemente instrumentalizado em movimentos autorais de imparcialidade, a historiografia antiga se pauta fortemente em uma noção de busca pela verdade – ainda que não absoluta, nem universal - para existir. Sobre essa questão, Arnaldo Momigliano faz um debate elucidativo entre os lugares de escrita de Heródoto e Tucídides, cf. MOMIGLIANO, 2004 [1990], p. 33-83.



informações transmitidas era parte essencial do decoro historiográfico⁶. Autores como Herótodo e Tucídides foram motivados pela intenção de substituir a poesia épica como principal registro do passado formativo da identidade grega e buscaram, através de suas obras, oferecer relatos mais detalhados e confiáveis sobre a História dos povos helenos e seus vizinhos (NICOLAI, 2011, p. 17). Além disso, a concepção de verdade dos historiadores antigos geralmente repousava na imparcialidade e honestidade do historiador, cuja reputação, status e experiência eram os sinais fundamentais7.

Também é importante pontuar que historiografia antiga conservava uma preocupação com a geração de modelos de conduta para o presente, algo que não se estendeu ao historiador contemporâneo. A exemplaridade foi fundamental nesse aspecto⁸. Narrativamente, os exempla tinham uma função demonstrativa, com o papel tanto de embelezar, como de dar credibilidade aos relatos (Cic. Orat. 120; 138). Eles se concentravam em grandes eventos político e militares e eram personificados naqueles indivíduos responsáveis por feitos considerados elevados nesses campos. Além disso, baseavam-se em uma premissa de imutabilidade do ser humano (MARINCOLA, 2007, p. 132), mas, também, de variabilidade situacional9, representando a flexibilidade com a qual os vícios e virtudes se apresentavam em diferentes contextos. Com isso, o exemplum se adequava e induzia a compreensão narrativa, gerando imagines que compartilhavam elementos comuns com tópicas e representações preexistentes, algo que as tornavam reconhecíveis e verossímeis ao leitor-ouvinte10.

Essa retórica de exemplaridade foi o principal fundamento pedagógico da historiografia escrita durante o Império Romano, criando referenciais morais, éticos e políticos importantes para a compreensão e representação daquela sociedade sobre si mesma. Tais referenciais, por sua vez, eram múltiplos, como romanos de diferentes origens, períodos e motivações também o eram. É impossível ignorar que estamos falando de uma civilização milenar, pluricultural e que atingiu proporções

⁶ Sobre isso, cf. BOSWORTH, p. 2003, quem disserta centralmente sobre a utilização sistemática de fontes históricas pelos antigos para a composição de suas narrativas.

⁷ Sobre as questões de autoridade e verossimilhança no mundo antigo, cf. WOODMAN, 1988, p. 197.

⁸ Sobre o papel da exemplaridade na construção política, jurídica e social romana, cf. LANGLANDS, p.

⁹ Sobre a ideia de variabilidade situacional que condiciona os exempla, cf. LANGLANDS, 2011; MARTINS, 2020.

¹⁰ Sobre a relação entre exemplum e lugares-comuns, cf. MARTINS, 2008, p. 194-198.



continentais. Tamanha multiplicidade gerou um vasto repertório¹¹ ao qual os historiadores da Antiguidade tiveram acesso para selecionar as ações e comportamentos que melhor se adaptavam aos objetivos de suas narrativas. Com isso, um complexo trabalho de seleção era necessário para que representações inteligíveis, plausíveis e, ao mesmo tempo, originais dos objetos referenciados fossem construídas.

Tal processo seletivo e criativo recebe, dos antigos romanos, o nome de inuentio. Apesar de ser a raiz vernácula da palavra "invenção", a semântica latina se distancia do sentido moderno – de um discurso mentiroso ou fantasioso – e se refere a uma das partes essenciais da retórica (Rhet. Her. 1.3.1; De inv. 1. 9, 3), sendo considerada por Cícero a mais importante delas (Cic. De inv. 2. 178). Em suma, a inuentio tinha um objetivo construtivo, funcionando como estratégia e seleção retórico-narrativa, responsável por desenvolver verossimilhanças e probabilidades dentro do discurso (Rhet. Her. 1. 3. 3). Essa etapa era fundamental para gerar consistência naquilo que o orador/autor pretendia demonstrar, pois era considerado desnecessário usar todas as possibilidades de elogio ou injúria de algo ou alguém, já que esse repertório poderia se apresentar desarticulado, contraditório e (ou) repetitivo (*Rhet. Her.* 3. 15. 29).

Nesse ponto, a inuentio marca um diálogo inerente entre o passado - não só aquele referente ao objeto representado, mas também o que envolve a consolidação de suas múltiplas representações – e o presente, que é o único momento possível em que a seleção do repertório pode ser realizada, rearticulada e disposta [dispositio]. Tal movimento, que indica uma construção temporal mútua, é nomeado por Fábio Faversani de allelopoiesis¹². Nele, o uso articulado do passado transforma não só esse mesmo passado, como o presente daquele que o manuseia. Há, assim um movimento construtivo, que envolve a comunicação sintética entre essas duas temporalidades

FAVERSAN; JOLY, 2021. ¹² Mais sobre o conceito de allelopoiesis, cf. FAVERSANI, 2013, p. 148-149; 2020, p. 390-391; FAVERSANI; JOLY, 2021; COELHO, 2021, p. 29-30.

¹¹ Como repertório, aqui entende-se todo material intelectual produzido sobre determinado personagem ou evento histórico e que pôde ser acessado na sua construção imagética ou em sua leitura posterior. A noção de repertório apresenta-se em conexão direta com a inuentio na retórica latina, na medida em que ambas se concentram na concepção da matéria que irá compor o discurso (Rhet. Her. 1.2.3), com o objetivo de persuadir o leitor-ouvinte sobre a linha narrativa que será construída sobre determinado elemento (Rhet. Her. 3.3.4). Essa noção de repertório é baseada na nossa compreensão das ideias de Fábio Faversani e Fábio D. Joly sobre o tema. Sobre isso cf. FAVERSANI, 2013; 2020;



distintas (presente e passado), o que acaba gerando novas possibilidades imagéticas que se comunicam com a tradição construída e a modificam cada vez que uma nova apropriação de um evento ou personagem é realizada.

O resultado desse processo retórico que envolve escolha, construção e síntese de um repertório selecionado pode ser materializado através da representatio. Repraesentare é uma ação que tem uma semântica dupla. Simultaneamente, apresenta uma ideia de retorno acelerado a um passado idealizado e uma ênfase direta na entrega de alguma figuração imediata, vívida e presente (KER, 2007, p. 441-442). Assim, o ato de "re-apresentar", de apresentar novamente, era para os antigos romanos uma maneira de esquematizar eventos e controlar a interpretação do passado no presente. Entretanto, essa ação também carregava um sentido econômico, de seleção, urgência e impacto imediato, que não carecia de um marcador temporal definido (KER, 2007, p. 450). Era essa duplicidade que dava forma e materializava imagines diante dos olhos do público para o qual o historiador da antiguidade romana dirigia sua narrativa, revitalizando algo esquecido em seu sentido ético ou patético, construindo, justamente, exempla (MARTINS, 2011, p. 70-71).

Os elementos dessa discussão teórica introdutória serão retomados ao final desse artigo, mas são essenciais ao seu objetivo central: evidenciar a multiplicidade representativa que envolveu a construção narrativa da historiografia de Tácito e Dião Cássio sobre o julgamento de Clutório Prisco¹³, ocorrido entre os anos de 21 e 22, durante o governo do imperador Tibério. Além desse objetivo, será exposto como esses autores, separados temporalmente por mais de cem anos, articularam narrativamente o caso de Clutório, procurando salientar aspectos particulares que contribuíram para a construção da imagem histórica de Tibério dentro de um repertório múltiplo de possibilidades representativas. Entretanto, antes dessa análise do caso em si acontecer, é preciso entender alguns aspectos essenciais que envolveram os autores, a tradição a qual vincularam suas obras e a relação que tinham com seu próprio tempo.

¹³ Sobre o nome utilizado, Tácito o chama de Clutório Prisco, enquanto Dião de Lutório Prisco. Em geral, a historiografia adota da primeira opção, a qual utilizaremos. Sobre isso, cf. KEIL, 1861: 291-293 In: PETRINI, 2008, p. 76.



Tácito e o governo de Tibério

Comecemos por Cornélio Tácito. Vivendo, principalmente, sobre os governos de Domiciano (81-96), Nerva (96-98) e Trajano (98-117), Tácito foi um político atuante e um dos principais oradores de sua geração. Porém, ficou mais conhecido pela sua contribuição literária como o autor de obras historiográfica que influenciaram diretamente o gênero durante o período do Principado e o conhecimento moderno sobre as dinastias Júlio-Claudia e Flávia¹⁴. Em "Anais", Tácito divide o governo de Tibério em dois períodos no que diz respeito ao papel do imperador na administração da justiça. O primeiro período, entre 14 e aproximadamente 23¹⁵, é marcado pela relação razoavelmente equilibrada entre o princeps e o Senado. Nessa época, o imperador aparece fazendo intervenções pontuais e moderadas na administração da justiça e na condução da assembleia senatorial, agindo de forma decorosa com seus membros, tal como convinha à sua posição de *primus inter pares*. Entretanto, em um segundo momento da narrativa, de 23 até a morte de Tibério em 37, a tirania e a violência imperial tornam-se as marcas mais proeminentes do relato taciteano. Nesse recorte, Tácito relata os abusos e as arbitrariedades por parte do princeps na condução do poder, destacando a ruptura no diálogo direto com os senadores e a confiança quase cega que o imperador passou a depositar em intermediários caracterizados como pouco preparados ou de moral e status considerados inferiores para a condução dos negócios públicos, como os prefeitos pretorianos Élio Sejano e, posteriormente, Névio Macrão.

Essa periodização e a descrição da personalidade e corrupção moral de Tibério têm guiado a compreensão historiográfica tradicional sobre o período. Não se sabe muito bem a qual tradição literária Tácito se vinculou para construí-la, mas pesquisadores modernos como Ronald Syme (1997 [1958], p. 274-275) e Alain Gowing (2009, p. 18-31) destacam a possível influência das obras de Veléio Patérculo,

¹⁴ A dinastia Júlio-Cláudia compreende o período de governo entre os imperadores Augusto e Nero (27-68), enquanto a dinastia Flávia se refere aos governos de Vespasiano (69-79), Tito (79-81) e Domiciano (81-96).

¹⁵ Sobre esse ano funcionar como o principal ponto de virada narrativo dos livros tiberianos dos "Anais", cf. SEAGER, 2005 [1972], p. 151-152; LEVICK, 1999 [1967], p. 144; RUTLEDGE, 2001, p. 123; COSTA CAMPOS, 2013, p. 127. Entretanto, outras leituras também são possíveis. Por exemplo, o próprio Tácito cita a ascensão de Sejano (Tac. *Ann.* 4, 1-2; *Ann.* 4. 49) e a morte de Lívia (Tac. *Ann.* 5. 3) como outros momentos de decisivos para explicar a corrupção do governo e da personalidade de Tibério.



Cremúcio Cordo, Alfídio Basso e, principalmente, Servílio Noniano na escrita dos livros tiberianos dos "Anais" 16. Além disso, havia uma ampla gama de tratados, biografias, poemas e panfletos daquele período que estiveram disponíveis durante a composição do relato taciteano, bem como um as acta senatus, frequentemente citadas na obra de Tácito (SYME. 1997 [1958], p. 278).

O evento motriz das transformações negativas atribuídas por Tácito ao governo tiberiano parece ter sido a morte de Druso César, filho do princeps e seu possível herdeiro (Tac. Ann. 4, 8, 1). Esse episódio marcou a intensificação do isolamento geográfico, social da *persona* de Tibério nos livros IV ao VI dos "Anais". O ano de 2317 também representou a iniciação política dos filhos de Agripina Maior, Druso Germânico e Nero Germânico, no Senado e na vida pública. Sobrinhos-netos de Tibério, eles representavam uma linha concorrente ao poder da casa tiberiana sendo ainda bisnetos de Augusto. Após a morte de Druso César, firmaram-se como a única alternativa dinástica ao Principado. Na perspectiva taciteana, essa fenda na linha sucessória do poder desestabilizou as redes patronais em torno do imperador e aumentou a instabilidade política da res publica¹⁸. Uma evidência disso é que logo após a morte do filho de Tibério os senadores passaram a promover uma rede de apoio aos filhos de Germânico (Tac. Ann. 4. 8, 4-5). Essa postura dos patres teria desagradado ao imperador e acentuado sua personalidade reclusa e temerosa, predicados explorados por Sejano, o prefeito pretoriano, para incentivar a crueldade e a má disposição tiberiana em relação aos senadores.

Essas questões apontadas são a concretização de algumas características negativas latentes na persona de Tibério, que aparecem desde o início dos "Anais". Desde cedo, a narrativa taciteana se concentra na personalidade fria e ambígua desse princeps. Sobre isso, Robin Seager (2005 [1972], p. 227) atestou para a dicotomia entre a intenção e o resultado das ações tiberianas, algo que o tornou extremamente malvisto pela tradição que retratou seu governo. De fato, houve inúmeras ocasiões em que esse *princeps* agiu em descompasso com suas convicções. Exemplos disso são

¹⁶ Os trabalhos de Cordo, Basso e Noniano se encontram parcialmente, ou totalmente perdidos atualmente e só os conhecemos indiretamente, através de outras fontes.

¹⁷ Todas as datas citadas sem o apontamento pertinente são referentes à Era Comum (EC).

¹⁸ Como expõe Bárbara Levick, a iniciação dos filhos de Germânico e Agripina Maior deve ser lido juntamente à morte de Druso, como partes de uma mesma conjuntura política (LEVICK, 1999 [1967], p. 127-128).



claramente expostos em "Anais" ¹⁹: quando, após a morte de Augusto, Tibério não assumiu o poder diante do Senado, mas já mobilizava as legiões e os pretorianos como imperador (Tac. *Ann.* 1, 7, 4-6); em outro momento, quando esse imperador agiu com frieza publicamente em relação aos pedidos de ajuda de Libão Druso, acusado de *maiestas* e artes mágicas, levando o réu ao suicídio, mas, depois da morte desse, declarou ao Senado que pretendia perdoá-lo (Tac. *Ann.* 2, 27-31).

Além desses exemplos, os processos senatoriais se destacam como um dos cenários favoritos de Tácito para demonstrar a inconsistência entre aquilo que o imperador expressava e agia e o que ele realmente pensava. Nesses casos, a impassividade das expressões tiberianas e suas tentativas deliberadas de neutralidade também assumem um viés claramente negativo no relato taciteano. Essa estratégia de amplificação ajudou a construir a imagem inicial de um governante insensível e dissimulado, preocupado mais com a manutenção de sua posição diante de possíveis adversários²⁰ do que com a *utilitas publica*. Esses predicados evoluem progressivamente após o ano de 23, gerando a imagem final do Tibério taciteano como um tirano: frio, solitário, arrogante e cruel.

Assim, o historiador trajanino insere o governo de Tibério como o início desse problema e projeta na displicência desse imperador as dificuldades enfrentadas em seu próprio tempo. A crítica à adjudicação imperial nesse período está relacionada à proliferação dos delatores, ao aumento da violência institucional e à destruição do equilíbrio entre o princeps e o Senado, estimulada pela postura pouco resoluta de Tibério na condução da justiça.

Sem ignorar esses elementos, qualquer análise sobre o relato taciteano da administração da justiça por Tibério considerar a imagem dos delatores em "Anais" e a aparente passividade — ou mesmo do estímulo — desse *princeps* diante desses indivíduos²¹. A crítica de Tácito à adjudicação imperial nesse período está relacionada à proliferação dos delatores, ao aumento da violência institucional e à progressiva destruição do equilíbrio nas relações entre o *princeps* e o Senado, aliadas e

¹⁹ Uma exceção aos exemplos citados parece ser em Tac. *Ann.* 1. 74, quando irritado, Tibério afirmou que daria sua opinião sobre as acusações feitas contra Grânio Marcelo, mas quando questionado por Galo Asínio se falaria antes ou depois dos demais, acabou se retraindo novamente.

²⁰ Tácito aponta vários adversários possíveis à Tibério após a morte de Augusto (Tac. *Ann.* 1, 13). Entretanto, o maior deles, Germânico, não aparece nessa lista, ainda que seja um personagem dominante na narrativa taciteana, representando a antítese do imperador – sendo descrito como acessível, jovial e ousado – durante os três primeiros livros dos "Anais".

²¹ Sobre a indignação de Tácito em relação ao apoio desse imperador aos delatores ela é visível por exemplo, em *Ann*. 4. 30,3. Por fim, já sobre a relação que Tácito faz sobre o terror atribuído aos delatores, o período tiberiano e aquele posterior, referente ao governo de Domiciano, cf. LANNA DE FREITAS, 2021, p. 196-199.



estimuladas pela postura pouco resoluta de Tibério na condução da justiça²². Quanto à isso, convém destacar que escrito cerca de cem anos depois do início do governo tiberiano, já durante o governo de Trajano (98-117), o relato de Tácito foi influenciado por uma tradição literária que destacou os efeitos nocivos da delação como ferramenta de perversão da hierarquia social e da justiça, uma marca tida como presente nas dinastias Júlio-Cláudia e Flávia. Assim, o historiador trajanino insere o governo de Tibério como o início desse problema e projeta na displicência do sucessor de Augusto as dificuldades enfrentadas em seu próprio tempo²³.

Com isso, amparada pelo conhecimento do passado, a narrativa taciteana não situa a delação e o desenvolvimento da adjudicação imperial dentro do período narrado, mas as projeta em seu próprio contexto de escrita. Assim, em "Anais", é atribuída uma perspectiva negativa à neutralidade e ao incentivo de Tibério diante de um problema que, sob a ótica de Tácito, se constituiu historicamente como nocivo à securitas publica. Ao analisar as particularidades da narrativa de Tácito sobre o caso de Clutório Prisco, veremos que essa crítica não é exclusiva ao imperador, mas também à aristocracia, que, submissa e individualista, cooperava com a perversão da justiça e das instituições públicas, renunciando à sua liberdade política e buscando, de forma servil e autodestrutiva, conquistar o favor imperial.

Dião Cássio e o governo de Tibério

Tal como Tácito, Dião Cássio também exerceu papéis políticos importantes. Vivendo entre o final do século II e o início do III, acompanhou o fim da dinastia Nerva-Antonina (96-192) e o início do governo dos imperadores Severos (193-235). Além disso, foi o último literato da Antiguidade a abordar historiograficamente de maneira detalhada o período tiberiano. Assim, se por um lado ele esteve em condição de reinterpretar a tradição e articular [inuentare] o repertório imagético vigente

²² Sobre isso, David A. Shotter (1969, p. 16-17) destacou que Tibério confiou muito em sua capacidade de exercício da *clementia* para conter os abusos decorrentes da ação dos delatores. Com isso, ignorou que uma reforma mais profunda fosse necessária em relação à posição do imperador perante a justiça criminal. Sobre a clementia tiberiana duas perspectivas diferentes, material e literária, são analisadas em LEVICK, 1975 e em COWAN, 2016, respectivamente.

²³ Isso fica claro em Tac. Ann. 1. 72, 3, na primeira vez que o imperador aparece incentivando a delação e aplicação das leges maiestatis.



sobre Tibério, por outro lado, sua narrativa ajudou a construir a própria tradição sobre esse imperador.

Na obra "História Romana", dois livros - o 57 e o 58 - são dedicados ao governo tiberiano. Esses livros chegaram até nós de forma fragmentada e, em relação aos episódios descritos entre os capítulos 57.17.8 e 58.7.2, há uma completa dependência da compilação feita por Xifilino no século XI²⁴. Apesar de essa questão complexificar a compreensão do texto dioniano, ela não a inviabiliza, pois, a obra do monge bizantino é considerada evidência confiável daquele original e é tida pela historiografia como a mais fiel dentre as compilações sobre Dião Cássio (MILLAR, 1964, p. 2; MALLAN, 2015, p. 78).

A abordagem narrativa dos livros tiberianos em "História Romana" segue uma virada biográfica iniciada com o relato do governo de Augusto, centrando o relato histórico na figura do imperador²⁵. Para Christopher Mallan, isso reforçou a natureza monárquica do Principado, ignorando questões institucionais e focando na ideia de uma sucessão dinástica a partir de uma domus governante²⁶. Além disso, Dião ressoa a tradição literária majoritariamente negativa sobre Tibério e compartilha vários pontos do repertório taciteano. No entanto, pesquisadores contemporâneos destacam que Tácito não parece ter sido a principal fonte para os livros 57 e 5827, mesmo sabendo que Dião consultou principalmente fontes literárias de tradição analística, as divergências em nomes e datas afastam esses dois autores (SYME, 1997 [1958], p. 272-274).

Em "História Romana", apesar de a imagem de Tibério ter sido marcada pela dissimulação $[\epsilon i\rho\omega\nu\epsilon i\alpha]$, sanguinolência $[\mu\iota\alpha\iota\rho\sigma\nu i\alpha]$ e crueldade $[\dot{\omega}\mu\dot{\sigma}\tau\eta\varsigma]^{28}$ – características também presentes na obra de Tácito – não há uma representação ética uniforme desse imperador (MALLAN, 2015, p. 73), e tais predicados não qualificam o sucessor de Augusto de maneira inata na narrativa dioniana (MALLAN, 2015, p. 54).

²⁴ João Xifilino foi um monge bizantino que viveu no século XI. Ele foi responsável por escrever um epítome da "História Romana", de Dião Cássio e graças ao seu trabalho temos acesso parcial a boa parte daquilo que foi perdido daquela obra. Sobre os escritos de Xifilino, cf. MALLAN, 2013.

²⁵ Sobre a as influências biográficas da obra de Dião, cf. MALLAN, 2015, p. 43.

²⁶ Cf. MALLAN, 2015, p. 50. Cynthia Damon também destaca que a política dos imperadores torna a historiografia romana mais preocupada com os bastidores do poder, algo que diminui a importância dos registros oficiais e aumenta a relevância de rumores, boatos e da própria inuentio do autor na composição das obras (DAMON, 2006: 34).

²⁷ Sobre isso, cf. SYME, 1997 [1958], p. 272; MALLAN, 2015, p. 12.

²⁸ Suetônio também é outro que destaca a crueldade [crudelitas] como um aspecto fundamental da personalidade de Tibério [Suet. Tib. 57-62. Conferir também Tac. Ann 6,39].



Os vícios tiberianos se consolidam à medida em que o relato de Dião avança e esse princeps é exposto como livre das amarras que o conectavam ao governo anterior, em especial da influência política exercida por seu sobrinho, Germânico (Cass. Dio. 57. 13), e pela sua mãe, Lívia Augusta (Cass. Dio. 57. 12) – figuras centrais da domus Caesaris e, junto ao próprio Tibério, as partes de maior destaque incluídas nominalmente no testamento augustano (Tac. Ann. 1. 8, 1-2; Sue. Aug. 101). É, justamente, quanto mais distante e livre relacional e temporalmente do seu antecessor, mais degenerado, violento e tirânico o governo de Tibério é descrito por Dião 29.

Quanto a isso, a construção crítica da "História Romana" sobre a ideia de sucessão dinástica de base familiar é fundamental (MADSEN, 2016, p. 154), algo igualmente importante no relato de Tácito. Esse posicionamento negativo em relação a transmissão do poder é um reflexo do próprio contexto de escrita de Dião Cássio. Membro da ordem senatorial e participante ativo da administração imperial, ele foi testemunha ocular do clima político tenso entre os imperadores e senadores e da desqualificação e perseguição política desses últimos, durante a dinastia dos Severos. Essa época, por sua vez, ficou conhecida por suceder aquela Nerva-Antonina, vista pela historiografia antiga em geral como a "era de ouro" do Principado e marcada, principalmente, pela substituição do modelo sucessório familiar predominante nas dinastias Júlio-Claudia e Flávia, por outro, no qual o poder era deslocado para fora da familia Caesaris e aberto aos senadores, permitindo-lhes uma influência mais concreta no processo político (MADSEN, 2016, p. 157-158).

Personagens como Germânico, Lívia, Agripina Maior, Druso César e posteriormente Caio "Calígula" corroboram a intenção da "História Romana" de representar o governo tiberiano como a consolidação de um modelo sucessório vicioso, que havia convertido a res publica ao domínio de uma casa, em que o imperador era escolhido pelo vínculo familiar, e não por sua capacidade administrativa, militar ou política. Esse cenário, que se repetia no contexto de escrita dessa obra, parecia afligir profundamente Dião Cássio, assim como, possivelmente, parte da elite senatorial que era contemporânea a ele. Diante disso, Tibério teve um papel simbólico fundamental na obra dioniana, consolidando um regime de tirania e

²⁹ Isso é algo que reforça o papel de referência que Augusto assume na obra dioniana (MADSEN, 2016, p. 144) e ao mesmo tempo mostra que nem sempre bons imperadores geram bons sucessores.



abrindo uma sequência de governantes que se afastaram da tradição representativa sobre o exemplum de gestão augustano, baseado na cooperação e no respeito do imperador com a elite senatorial - ideal evidenciado por Dião no célebre diálogo entre Agripa-Mecenas³⁰.

Outro ponto fundamental da construção das imagens negativas de Tibério na obra dioniana é que essas refletiram, em grande medida, o aumento da incidência e da violência nas narrativas de adjudicação. Tal como Tácito, Dião é bastante crítico sobre os efeitos da delação no equilíbrio relacional entre o imperador e o Senado. principalmente naquilo que tocava o crime de asebeia $[\dot{a}\sigma\dot{\epsilon}\beta\epsilon\iota\alpha]^{31}$. Tal crítica, por exemplo, aparece no relato sobre o governo de Nerva (96-98). Por exemplo, no relato sobre o governo de Nerva (96-98), este é elogiado pela rapidez com que pôs fim aos julgamentos desse tipo, desestimulando os delatores e reformando a relação do princeps com a elite senatorial, desgastada durante o governo de Domiciano (Cass Dio. 68.1.1).

Também como Tácito, Dião Cássio relacionou negativamente o incentivo de Tibério às acusações de asebeia ao desenvolvimento da personalidade cruel e sanguinária desse imperador [Cass Dio. 57.19.1; 58.22.4-5; 58.24.4;]. Não é coincidência que ambos os historiadores, membros de elites senatoriais, viveram sob governos de imperadores que alimentaram relações tensas com o Senado. Nesses contextos, em geral, o apagamento da liberdade de expressão parece ter sido uma ferramenta jurídica útil e regularmente adequada ao exercício e ao incentivo à delação, tanto para a supressão de insatisfações por parte da aristocracia, como para a adequação desse mesmo grupo a um modelo de competição política mais agressivo e centralizador em torno do princeps. Esses são alguns pontos importantes, visíveis no caso de Clutório Prisco, sobre o qual se concentra a análise do tópico abaixo.

3º Cf. Cass Dio. 52. 14 – 40. Sobre esse episódio da obra de Dião Cássio, cf. GONÇALVES, 2007.

³¹ A asebeia era um crime de origem grega antiga e se conectava com a impiedade em seu sentido religioso. Durante o Principado, esse crime vai ser relacionado por Dião ao crimen maiestatis, naquelas acusações que envolviam diretamente a difamação do imperador e dos membros mais elevados de sua familia. Sobre o crime de asebeia, cf. LEÃO, 2004. Já sobre a relação construída por Dião Cássio entre a asebeia e o crimen maiestatis durante o Principado, cf. LANNA DE FREITAS, 2021, p. 269-271.



O processo contra Clutório Prisco: introdução

A acusação contra Clutório Prisco aconteceu, possivelmente, no final do ano de 21 (Petrini, 2008, p. 87). Esse episódio, razoavelmente bem documentado, é citado nos "Anais" (Tac. *Ann.* 3. 49-51) e por Dião Cássio (Cass. Dio. 57. 20, 3-4) – esse último testemunho chegou até nosso tempo pelo epítome de Xifilino. Quanto ao réu, Clutório era um equestre, de ascendência gaulesa e aparentemente muito rico³². Pouco se sabe sobre seu *cursus honorum*, mas Tácito destacou que Tibério já o havia premiado financeiramente por um poema [*carmen*], que havia se tornado célebre, no qual a morte de Germânico era lamentada (Tac. *Ann.* 3. 49).

Segundo o relato das fontes, o poeta compôs outros versos, dessa vez durante a doença de Druso César, e os leu na casa de P. Petrônio, na frente de várias matronas romanas³³3. O motivo para essa ação precipitada parece ter sido, de acordo com Tácito, esperança de uma nova premiação, algo possível caso o filho do *princeps* morresse. Druso, que ocupava a posição de cônsul naquele ano, havia ficado muito doente, mas, para o azar de Clutório, se recuperou pouco depois³⁴. Assim, ao poeta esperançoso dos prêmios vindouros sobrou uma grave acusação de *mala carmina*³⁵. *Carmen* e *cantus* também eram termos utilizados para simbolizar encantamentos e na justiça criminal romana acreditava-se que versos podiam ter atribuições mágicas, tanto que a punição das XII Tábuas para *mala carmina* era o açoitamento até a morte. Durante a República Tardia, essa perspectiva criminal foi absorvida, ainda que sua penalidade tenha sido suavizada, sob um tribunal específico: *sicariis et veneficis*. Porém, como o caso se referia à *domus Caesaris* e, particularmente ao herdeiro do

³² Uma evidência disso é que Plínio, o Velho (Plin. *HN*. 7. 129) afirmou que Clutório comprou um dos eunucos de Sejano, Paezon, por 50.000.000 de sestércios, 50 vezes mais do que o piso censitário mínimo necessário para um senador. Isso pode ter sido uma questão importante para a acusação contra Clutório. Como destacou Steven Rutledge, motivações financeiras, apesar de não serem, na maior parte das vezes, preponderantes, não podem ser descartadas na ação dos delatores (RUTLEDGE, 2001, p. 40).

³³ Sobre a audiência, Petrini destaca que os *convivia* femininos eram bastante comuns entre a aristocracia romana e espelhavam os banquetes masculinos (PETRINI, 2008, p. 84).

³⁴ Quanto a Druso César, ao que tudo indica, ele ainda estava se recuperando da doença, na época da acusação de Clutório. Os relatos não citam nenhum tipo de participação do filho do *princeps* no evento, o que contribui para essa teoria. A ausência de Druso tem respaldo em estudos modernos, cf. ROGERS, 1935, p. 63. Sobre isso, Petrini destaca uma teoria bastante interessante, ainda que especulativa, sobre a doença do filho de Tibério ter sido mais grave do que aquilo que a historiografia transpareceu, chegando a destacar a possibilidade de a morte de Druso ter acontecido antes da datação oficial e ter sido escondida do público (PETRINI, 2008, p. 99-101). No entanto, para uma visão divergente sobre a presença de Druso no julgamento, cf. SHOTTER, 1969, p. 15.

³⁵ Sobre a tradição romana dos mala carmina, cf. SMITH, 1951.



Principado, parece ainda possível que as condições peculiares e de difíceis precedentes das ações de Clutório levaram seu julgamento ao tribunal senatorial (COWAN, 2016, p. 93), sob a possibilidade de uma acusação e condenação por maiestas imminutae³⁶.

Em relação ao episódio da acusação e julgamento, não sabemos nada sobre o delator/acusador, mas o papel do cônsul designado, Quinto Hatério Agripa, parece ter sido fundamental na condenação do réu. Segundo Tácito, foi ele quem propôs que se impusesse a Clutório a pena de morte (Tac. Ann. 3, 49). Isso se deu após o testemunho de algumas das matronas presentes na ocasião, que ouviram a declamação do poema em questão e confirmaram seu teor subversivo – a exceção registrada foi a sogra de Petrônio, dono da casa, Vitélia, que afirmou nada ter ouvido. A proposta do cônsul parece ter enfrentado uma pequena resistência, confirmada Tac. Ann. 3. 50, no discurso de M. Lépido. Nele, foi sugerido que a pena de morte não fosse sancionada e que se punisse o réu tal como se ele estivesse sendo julgado por maiestas³⁷. No entanto, ao que indica a narrativa taciteana, a imensa maioria dos senadores³⁸ foi a favor da proposição de H. Agripa (Tac. Ann. 3. 51). Clutório Prisco, assim, foi morto, ainda na prisão.

Esse caso fez com que Tibério repreendesse posteriormente o comportamento dos senadores - tão apressados em condenar cidadãos romanos (Tac. Ann. 3. 51; Cass. Dio. 57. 20, 4). O princeps, é importante lembrar, estava fora de Roma nesse momento, tendo viajado para a região da Campânia ainda no começo do ano de 21, com o pretexto de tratar problemas de saúde. Lá, estendeu sua estadia por cerca de vinte meses. Mesmo à distância, o imperador elogiou à postura de Lépido em relação ao julgamento, mas não repreendeu diretamente Hatério Agripa. Ainda quanto a esse caso, tanto Tácito (Ann. 3. 51), como Dião Cássio (57. 20, 4) pontuaram que a resolução do Senado quanto ao destino de Clutório foi seguida pela decisão de que

³⁶ Sobre o caso de Clutório, há uma discussão ainda mal resolvida se esse caso foi ou não julgado como crimen maiestatis ou como feiticaria. Para aqueles que defendem a segunda opção cf. BAUMAN, 1996, p. 59. Para os que apoiam que Clutório foi julgado e condenado como réu de maiestas cf. PETRINI, 2008, p. 95; SHOTTER, 1969, p. 14. Em minha concepção, a perspectiva de Bauman faz mais sentido, como defendo em LANNA DE FREITAS, 2021, p. 200-201.

³⁷ Sobre as posições de Agripa e Lépido, Eleanor Cowan argumenta que ambos os senadores representam uma discussão maior, sobre o papel do Senado e do princeps na administração da clementia em processos judiciais capitais. Cf. COWAN, 2016, p. 92-94.

³⁸ Segundo Petrini, provavelmente só os senadores consulares participaram da votação. Cf. PETRINI, 2008, p. 95.



nenhuma pena capital fosse publicada ou executada antes do prazo de dez dias, o que garantiria tempo, para que o imperador revisasse a penalidade imposta.

Apesar de David Shotter (1969, p.14) ter afirmado, seguindo a linha narrativa adotada por Tácito e Dião Cássio, que essa foi a primeira condenação baseada em acusações triviais do governo de Tibério, devemos ponderar o porquê de quem acusou e condenou Clutório Prisco não ter considerado suas ações banais ou inofensivas. Assim, deve-se considerar a possibilidade da reunião da qual o réu participava ter tido tendências sediciosas. Quanto a isso, Francesco Petrini destaca o ambiente pró-Germânico em que aconteceu a leitura do poema em questão (PETRINI, 2008, p. 84) e Bárbara Levick entende o processo contra Clutório como um ataque aos Vitelli³⁹, importantes associados de Agripina Maior (LEVICK, 1999 [1967], p. 161). Convém recordar que os filhos de Germânico e Agripina eram as alternativas mais prováveis de herdarem o Principado no caso da morte de Druso, algo que se torna bem claro em Tac. Ann. 4. 17. É importante destacar, ainda, que nessa época, a revolta de Sacrovir, na Gália, resultou em várias condenações de galoromanos (Tac. Ann. 3. 44) vinculados ao movimento e que as origens gaulesas de Clutório podem ter contribuído para a acusação e gravidade dos juízes (PETRINI, 2008, p. 97). Além disso, a situação do poeta pode ter se agravado diante dos boatos que circulavam na época⁴⁰, de que a morte de Germânico teria sido prevista através de versos profetizados em Delfos (Tac. Ann. 2. 54); 2), segundo os quais compartilhar o consulado com Tibério – feito realizado por Druso no primeiro semestre de 21 – era um mau agouro, conclusão feita após as mortes trágicas de Quintílio Varo, Pisão Patre e do próprio Germânico (Cass. Dio. 57. 20, 1).

O processo contra Clutório Prisco: análise do caso

O caso de Clutório Prisco é particularmente importante para entendermos vários aspectos que afetaram diretamente a representação de Tibério em Tácito e

³⁹ Tácito atribui aos *Vitelli*, aparentados com Petrônio, dono da casa na qual Clutório apresentou seus versos, uma amizade pública com Germânico e Agripina Maior (Tac. *Ann.* 3. 10). Quanto a isso, Richard A. Bauman também levanta uma hipótese relevante de o *carmen* clutoriano ter sido culpabilizado pela doença de Druso, como forma de favorecimento aos filhos de Agripina (BAUMAN, 1974, p. 66).

⁴⁰ Para uma perspectiva geral sobre o papel e a relevância dos boatos e na vida política romana, cf. BELHIOR, 2018, p. 38-49. Belchior foca sua análise na República Tardia, mas muitas de suas considerações podem se estender ao primeiro século do Principado.



Dião Cássio. Primeiramente, parece uma constatação bastante razoável que na ausência do imperador e de Druso César, os senadores tiveram, naquela ocasião, uma oportunidade de independência deliberativa bastante rara, pois o princeps era uma figura assídua nos tribunais públicos e nas sessões do Senado quando estava em Roma (Sue. Tib. 33; Cass. Dio. 60, 52). Mesmo se aceitarmos a imagem de Tibério como "neutro", "inerte" ou "ambíguo", recorrente na tradição historiográfica, sua mera presenca era um elemento orientador do livre debate nos espacos públicos, tal como sugere a fala de Galo Asínio, em Tac. Ann. 1. 12, 4.

A ausência de Tibério nesse julgamento também se torna um elemento narrativo significativo, quando problematizamos o porquê de Dião Cássio a ter destacado de maneira central, enquanto Tácito não. Em "História Romana" a repreensão do princeps às ações dos senadores é atribuída ao seu desejo, ainda oculto no momento, de restringir a independência daquela assembleia. Assim, a irritação demonstrada pelo imperador, na concepção dioniana, não teria sido pela postura excessivamente rigorosa do Senado, mas porque os patres haviam decidido sobre a morte de Clutório Prisco sem sua aprovação (Cass. Dio. 57. 20, 4). Esse episódio serviria em uma escala narrativa mais ampla como um prelúdio das ambições de tirania, secretamente cultivadas por Tibério, e a concretização desse desejo através do controle sobre as prerrogativas judiciais conquistadas pelos senadores durante o governo de Augusto⁴¹. Isso é algo que fica ainda mais evidente com a consequência direta atribuída ao julgamento de Clutório na obra dioniana: o monopólio de decisão do imperador sobre os crimes capitais.

No caso de Tácito, o caminho seguido na narração dos mesmos eventos parece ser outro. Algumas evidências sugerem isso: 1) a referência nos "Anais" sobre a ausência de Tibério no início daquele ano aparece inicialmente em Ann. 3. 31 e é repetida em outros dois momentos: em Tac. Ann. 3. 47 e Tac. Ann. 3. 41, mas é suprimida nos capítulos referentes ao caso de Clutório; 2) os cônsules que substituíram Tibério (ausente) e Druso (doente) naquele ano, C. Tremélio e Marco E. Escauro não são mencionados em nenhum momento por Tácito, reforçando a impressão de presença do princeps na presidência do Senado. Além disso, esse efeito de presença tiberiano fica mais claro narrativamente com o uso da *oratio recta* nas

⁴¹ Faço uma síntese sobre essas questões em LANNA DE FREITAS, 2021, p. 153-166.



palavras atribuídas ao imperador e direcionadas senadores na missiva de resposta, lida no Senado após o julgamento do caso⁴².

Diferentemente da descrição na "História Romana", em "Anais" a ausência de Tibério não motiva a independência deliberativa dos senadores. Pelo contrário, parece ter um efeito irrelevante sobre aquela assembleia, já que mesmo distante geograficamente, o imperador se faz presente em autoridade. As posições assumidas por Hatério Agripa (Tac. Ann. 3. 49) e Marco Lépido (Tac. Ann. 3.50) ajudam a ilustrar como o julgamento foi politizado e se baseou mais em um debate especulativo sobre os possíveis desejos do princeps do que na discussão sobre a culpa ou a inocência do réu⁴³. Através disso, Tácito se preocupou em expor os resultados da ambiguidade característica da personalidade tiberiana. Longe de atribuir à Tibério o desejo de estabelecer um governo absoluto (SHOTTER, 1969, p. 18), ele sublinhou a tônica inicial da sua obra, reforçando que a escravidão já havia se tornado parte do comportamento aristocrático após o longo governo augustano, período no qual a paz [pax] converteu-se em ociosidade [otium]. Nesse caso, o desejo de tirania e a aplicação da violência institucional, pelo menos nesse momento da narrativa taciteana, não eram estimuladas pelo imperador, mas pelos próprios senadores, que desacostumados com a liberdade só conheciam a bajulação. Evidência disso é que em outro julgamento senatorial, pouco posterior ao de Prisco, Tácito destaca claramente que não era a libertas aristocrática, visando autonomia na administração do Império, mas a ânsia por liberdade de reverência - traduzida na retórica taciteana como escravidão⁴⁴- que guiava as ações do Senado naquele momento (Tac. Ann. 3.70. 3).

Essas diferenças compositivas da imagem tiberiana diante do caso de Clutório Prisco nas narrativas de Tácito e Dião Cássio são reforçadas pelo teor que cada um dos autores atribui a decisão de submeter as penas capitais à revisão do imperador durante o prazo de dez dias. No relato dioniano essa disposição aparece como um

⁴² O uso recorrente de Tácito do discurso direto como forma de expor a *ipsa uerba* - a palavra originalmente utilizada - é debatido em MILLAR, 1968. No caso de Clutório, especificamente, a comunicação é feita através de missivas, mas o efeito narrativo é o mesmo se o *princeps* estivesse presente.

⁴³ Tal como a historiografia, em geral, vem destacando, a condenação de Clutório nos "Anais" foi motivada pela intenção dos senadores em atender aquilo que eles achavam ser o desejo do imperador. Cf. TALBERT, 1984, p. 472; SHOTTER, 1969, p. 16-18; PETRINI, 2008, p. 96).

⁴⁴ Ao que Fábio Duarte Joly vai chamar de "metáfora da escravidão", na qual essa condição rebaixada juridicamente e socialmente é metaforicamente transferida para a representação do comportamento aristocrático nos "Anais". Cf. JOLY, 2004.



édito imperial, aparentemente emitido diretamente por ordem do princeps, o que reforça sua estratégia de submeter o Senado à sua maiestas. Tácito (Ann. 3. 51), entretanto, deixa claro que essa decisão foi um senatus consultum [SC], algo reforçado por Suetônio (Tib. 75, 2). Por mais que esse SC possa ter sido promovido indiretamente por Tibério, essa divergência no relato da mesma informação destaca as diferentes maneiras como Tácito e Dião, de forma independente, se referem ao episódio ressoando e formatando as informações de uma tradição histórica já codificada, de acordo com seus próprios interesses narrativos.

Por fim, é importante destacar que as personae e suas ações relatadas em Tácito e Dião Cássio podem ser lidas de maneira mais complexa do que polarizações entre bajulação e liberdade, ou bondade e maldade, nos permitiria. Eventos como o julgamento de Clutório Prisco, possuem um sentido histórico muito mais rico se considerarmos a sobreposição, cujos limites ainda não eram muito claros, entre as estruturas republicanas e imperiais presentes no Principado⁴⁵. Nesse contexto, a sobrevivência política em um sistema mediado por um princeps - uma figura de poderes extraordinários que deveria reforçar sua autoridade diariamente como forma de assegurar sua posição – e hierarquizado a partir da própria superioridade desse indivíduo, muitas vezes extrapolava noções abstratas e anacrônicas de equitas e libertas aristocráticas. Desde Augusto, a utilitas publica se conectava com a manutenção da posição do imperador, quem passara a ser o fiador da pax e da estabilidade da comunidade cívica. Assim, separar o serviço público e aquilo que poderia ser o serviço aos interesses do princeps era algo cada vez difícil não só para Tibério, mas também para a própria aristocracia, que não estava totalmente consciente sobre o seu papel diante desse novo cenário, nem das maneiras de cumprilo. Essa perspectiva relacional aparece de maneira muito clara na historiografia antiga e tem grande influência na caracterização dos imperadores. O medo da tirania, a vontade de submissão da aristocracia, as dificuldades de comunicação entre o princeps e os senadores, questões centrais que tanto Tácito como Dião Cássio destacaram no caso de Clutório são partes dessas incongruências e de como os agentes políticos da época lidavam com elas.

⁴⁵ Essa percepção é muito bem trabalhada em FAVERSANI, 2013.



Conclusão

Após a morte de Tibério, seu governo ganhou má reputação entre a aristocracia senatorial⁴⁶. Essa memória afetou tanto a construção dos registros historiográficos sobre o período, como a sua leitura posterior, gerando um repertório imagético majoritariamente hostil a esse imperador. Mesmo diante de tal cenário, Senêca, o Jovem (*Clem.* 11. 6) sintetizou o governo tiberiano como dividido em um período positivo e outro, negativo. Como foi discutido neste artigo, Tácito e Dião Cássio exploram essa dualidade, embora de forma mais matizada do que a historiografia moderna normalmente pressupõe. Eles apontam para o declínio gradual na relação entre o imperador e a aristocracia senatorial como causa e sintoma da degeneração moral de ambos. Assim, apesar dos mais de cem anos que os separam, ambos os autores compartilharam e alimentaram a tradição interpretativa negativa sobre Tibério, tanto dentro dos círculos senatoriais de suas respectivas épocas, como para a concepção moderna sobre esse governante.

Diante desse cenário, o caso de Clutório Prisco é marcante, tanto em "Anais" como em "História Romana". Ele fortalece a concepção dessas obras de que há uma corrupção progressiva do poder após a morte de Augusto e que o governo do seu sucessor é um ponto de virada. No entanto, as diferentes abordagens sobre esse episódio mostram que as imagens de Tibério e os aspectos relacionais de seu principado são dinâmicos e plurais, abertos a um processo constante de construção. Assim, mesmo obras pertencentes a uma tradição comum, como as de Tácito e Dião Cássio, não necessariamente articulam representações uniformes e nem unilaterais, mas podem se modelar através dos caminhos e interpretações originais de seus autores diante do repertório, tradição e audiência disponíveis.

Ao mesmo tempo, essas estratégias e interpretações, ainda que distintas, não negam ou contradizem os acontecimentos apresentados na cultura histórica romana, mas remodelam a compreensão dos eventos através da "re-apresentação" de novas personalidades e (ou) motivações aplicadas aos contextos e personagens descritos. Isso fica claro nas narrativas sobre o julgamento de Clutório: enquanto a taciteana

⁴⁶ As descrições vívidas sobre a celebração de sua morte e do regozijo do Senado com a ascensão de Caio (Sue. *Tib.* 75, 1), são indícios de que essa tradição começa a se formar a partir de uma memória logo posterior ao governo tiberiano.



expõe a neutralidade negativa do imperador e a escravidão de uma aristocracia senatorial que não consegue mais agir, ou nem mesmo sequer se imaginar em liberdade - algo que torna o princeps ainda que fisicamente ausente, um elemento presente e condicionante das decisões do Senado - a dioniana centraliza sua perspectiva na pulsão de Tibério em manipular as pessoas ao seu redor, concentrar poderes e realizar seus próprios desejos e aspirações em relação ao domínio absoluto da comunidade cívica.

Em ambos os casos, a seleção e disposição narrativa sobre o passado tiberiano são orientados pelos problemas enfrentados por Tácito, Dião Cássio e suas audiências em seus próprios contextos. A aristocracia servil e bajuladora que se esqueceu da libertas ao condenar Clutório Prisco à morte emularia aquela que vivia sobre Trajano. mostrando que mesmo sobre um bom *princeps*, pode haver maus aristocratas (Tac. Agr. 3). Já o imperador-tirano de Dião repousa na crueldade e na violência sua insegurança, prova essa da incompatibilidade entre a sua falta de autoridade e a sua alta posição, representando, assim, a imagem da corrupção sistémica, que teria levado ao declínio do poder imperial durante a dinastia Severa. Em ambos os casos, a organização, reconstrução e reapresentação do passado ocorre mutuamente com aquela do momento em que viviam, em um processo de construção mútua ("allelopoiético") no qual esses autores modificam tanto a compreensão do passado através do presente, como modelam a própria acepção do presente em que escrevem através da interpretação desse mesmo passado.

Fontes Utilizadas

[ANÔNIMO]. Retórica a Herênio, trad. Adriana Seabra & A. P. Celestino Faria. C. São Paulo/SP: Hedra, 2005.

CICERO. De Inventione. In: HUBBELL, H.M. (Trad.). Cicero, De Inventione, De Optimo Genere; Oratorium Topica, trad. H.M. Hubbell. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1968.

CICERÓN. Sobre el Orador, trad. José Javier Iso. Madrid: Editorial Gredos, 2002.

DIO CASSIUS. **Historiae Romanae**, trad. Earnest Cary, Herbert B. Foster. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2000.



SENECA. De Clementia. In: BASORE, John. W. (Trad.). **Seneca Moral Essays, Volume I: De Providentia. De Constantia. De Ira. De Clementia**. Loeb Classical Library. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1928.

SUETÔNIO. Os Doze Césares. Guarulhos/SP: Germape, 2003.

TACITUS. **The Annals**, trad. A. J. Woodman. Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 2004.

Referências Bibliográficas

BASTOS MARQUES, Juliana. A *historia magistra vitae* e o pós-modernismo. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 6, n. 12, p. 63–78, 2013. DOI: 10.15848/hh.voi12.618. Disponível em:

https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/618. Acesso em: 12 jun. 2023.

BAUMAN, Richard A. **Crime and Punishment in Ancient Rome**. London: Routledge, 1996.

BAUMAN, Richard A. *Impietas in principem*: a study of treason against the Roman emperor with special reference to the first century A.D. München: Beck, 1974.

BELCHIOR, Ygor. K. *Iam victum fama non visi Caesaris agmen* (Luc. Phars. 2, 600): os boatos nas guerras civis entre Pompeu e César (54-48 a.C.). 2018. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. doi:10.11606/T.8.2018.tde-30102018-161156. Acesso em: 2023-06-12.

BOSWORTH, A B. Plus ça change.... Ancient Historians and their Sources. **Classical Antiquity**. vol. 22, No 2, pp. 167–198, 2003.

CANFORA, Luciano. Storici e storia. Turin: Aragno, 2003.

COELHO, Ana Lúcia dos S. **As Metamorfoses de Nero: um estudo da construção da tradição literária sobre o último Júlio-Cláudio e o seu Principado (I-III d.C.)**. 2021. 403 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

COSTA CAMPOS, Rafael da. Entre Roma e Capri: o afastamento de Tibério César como ponto de inflexão políticia durante seu Principado (14-37 d.C). 2013. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

COWAN, Eleanor. Tacitus, Tiberius and Augustus. **Classical Antiquity**, vol. 28, nº 2: pp. 179–210. 2009. DOI: 10.1525/CA.2009.28.2.1792009.



COWAN, Eleanor. Contesting Clementia: the Rhetoric of Severitas in Tiberian Rome before and after the Trial of Clutorius Priscus. **The Journal of Roman Studies**, vol. 106: pp. 77-101. 2016.

DAMON, Cynthia. Constructing a Narrative. In: D. S. Potter. **A Companion to the Roman Empire**. Blackwell Companions to the Ancient Eorld. Oxford: Blackwell Pub, 2006.

FAVERSANI. Fábio; JOLY. Fábio. D. Alexandre em Quinto Cúrcio e o Principado Romano: um estudo de Allelopoiesis. **Revista Phônix**, vol. 27, nº 2: pp. 97-110. 2021.

FAVERSANI, Fábio. Entre a República e o Império: apontamentos sobre a amplitude desta fronteira. **Mare Nostrum. Estudos sobre o Mediterrâneo Antigo**, v. 4: pp. 100-111, 2013.

FAVERSANI, Fábio. Tirano, louco e incendiário: BolsoNero. Análise da constituição da assimilação entre o Presidente da República do Brasil e o Imperador Romano como *allelopoiesis*. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**: Ouro Preto, v. 13, n. 33, p. 375–395, 2020. DOI: 10.15848/hh.v13i33.1573. Disponível em: https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1573. Acesso em: 12 jun. 2023.

GONÇALVES, Ana Teresa. Imagem, poder e amizade: Dião Cássio e o debate Agripa-Mecenas. In: Fábio D. Joly (org.). **História e retórica: ensaios sobre historiografia**. Editora Alameda: São Paulo, 2007.

GOWING, Alan M. From the annalists to the Annales: Latin historiography before Tacitus. In: A. J. Woodman (org.). **The Cambridge Companion to Tacitus**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

JOLY, Fábio D. **Tácito e a Metáfora da Escravidão: um Estudo de Cultura Política Romana**. São Paulo: EDUSP, 2004.

KER, James. Roman Repraesentatio. **The American Journal of Philology**, vol. 128, no 3: pp. 341-365, 2007.

KOSELLECK, Reinhart. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.

LANGLANDS, Rebecca. **Exemplary Ethics in Ancient Rome**, Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2018.

LANGLANDS, Rebecca. Roman *exempla* and situation ethics: Valerius Maximus and Cicero de Officiis. **The Journal of Roman Studies**, v. 101: pp. 100–122, 2011.



LANNA DE FREITAS, João V. **O** *crimen maiestatis* e o **Principado Romano (27 A.C – 68 D.C): conflito, competição e representação**. 2021. 414 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2021.

LEÃO, Delfim. Matéria Religiosa: processo de impiedade (*asebeia*). In: D. F. Leão, L. Rossetti e M. do Céu Fialho (eds.). **Nomos: Direito e sociedade na Antiguidade Clássica/Derecho y sociedad en la Antigüedad Clásica**. Coimbra e Madrid: Imprensa da Universidade de Coimbra e Ediciones Clásicas, 2004, pp. 201-226.

LEVICK, Barbara M. Mercy and Moderation on the Coinage of Tiberius. In: B. M. Levick (ed.). **The Ancient Historian and His Materials: Essays in Honour of C. E. Stevens**, pp. 123–137. Farnborough: England, 1975.

LEVICK, Barbara M. **Tiberius: the politician**. London/NY: Routledge, 1999.

MADSEN. John M. Criticising the Benefactors: The Severans and the Return of Dynastic Rule. In: C. H. Lange; J. M. Madsen (eds.). **Cassius Dio: Greek Intellectual and Roman Politician. Historiography of Rome and its Empire**, vol. 1, Leiden/Boston: Brill, pp. 136-158. 2016.

MALLAN, Christopher. T. A Historical and Historiographical Commentary on Cassius Dio's "Roman History" Book 57.1-17.8. Philosophy Doctorate Thesis. Wadham College Trinity, 2015.

MALLAN, Christopher. T. The Style, Method, and Programme of Xiphilinus' Epitome of Cassius Dio's Roman History. **Greek, Roman, and Byzantine Studies**, vol. 53: pp. 610–644, 2013.

MARINCOLA, John. **Authority and tradition in ancient historiography**. Cambridge/New York: Cambridge University Press, 1997.

MARINCOLA, John. Speechs in Classical Historiography. In: J. Marincola (ed.). **A Companion to Greek and Roman Historiography**. Oxford: Blackwell, pp. 118-132. 2007.

MARTINS, Caroline M. Modelos éticos femininos na Roma Antiga: uma análise sobre a construção da fama de Lívia Drusila e Agripina Maior. **Outros Tempos**, v. 17, p. 83-99, 2020.

MARTINS, Paulo. Breve história da crítica da Literatura Latina. São Paulo: **Classica: Revista Brasileira de Estudos Clássicos**, vol. 21.2, 189-204, 2008.

MARTINS, Paulo. Imagem e Poder: Considerações sobre a representação de Otávio Augusto (44 a.C. - 14 d.C.). São Paulo: Editora EDUSP, 2011.

MILLAR, Fergus. A Study of Cassius Dio. Oxford: Oxford University Press, 1964.



MILLAR, Fergus. Tiberius Speaks. **Ancient Journal of Philology**, vol. 89: pp. 1–19, 1968.

MOMIGLIANO, Arnaldo. **As raízes clássicas da historiografia moderna**. Bauru: Edusc, 2004.

NICOLAI, R. The Place of History in the Ancient World. In: J. Marincola (ed.). **A Companion to Greek and Roman Historiography**. Oxford: Blackwell, pp. 13-26. 2011.

PETRINI, Francesco M. Considerazioni su C. Prisco e il suo processo (Tac. ann. III 49–51, Cass. Dio LVII 20,3–4). **KLIO**, vol. 90: pp. 76-104, 2008.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história e o esquecimento**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ROGERS, Robert S. **Criminal Trials, and Criminal Legislation under Tiberius**. Middletown, CT: American Philological Association, 1935.

RUTLEDGE, Steven. Imperial Inquisitions. London: Routledge, 2001.

SEAGER, Robin. *Tiberius*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2005.

SHOTTER, David. The Trial of Clutorius Priscus. **Greece & Rome**, vol. 16: pp. 14-18, 1969.

SMITH. R. E. The Law of libel at Rome. **Classical Quarterly**, vol. 1, no 3-4: pp. 169 – 182, 1951.

SYME, R. Tacitus. Oxford: Oxford University Press, 1997 (2 vols).

TALBERT, Richard J A. **The Senate of Imperial Rome**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

TUORI, Kaius. The Emperor of Law: the emergence of Roman Imperial Adjudication. Oxford Studies in Roman Society and Law. Oxford: Oxford University Press, 2016.

WOODMAN, Anthony J. **Rhetoric in Classical Historiography: Four Studies**. London/New York: Routledge, 1988.

Recebido em Dezembro de 2023 Aprovado em Setembro de 2024